



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTEARIA Nº 12 - DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**Designa servidor para responder pelo expediente de  
Encarregado para tratamento de Dados Pessoais no  
âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica e Resolução de Mesa nº 3/2023, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR o servidor André Müller Libardoni como Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, de acordo com o art. 7º, da Resolução de Mesa nº 3, de 23 de outubro de 2023.**

**Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 49, de 25 de outubro de 2023.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JÓIA/RS.  
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**Lucimar Muner de Aguiar**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 14 de janeiro de 2026.